OFÍCIO Nº 01/2024 – PRESTAÇÃO DE CONTAS
A SECRETÁRIA DE SAÚDE E MINISTÉRIO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLS.

Exmo. Senhor Pedro André Morais
MD. Secretário de saúde do município de Pilar.

A APPA – ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, vem por meio deste, encaminhar a esta secretaria a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** de 3° repasse mensal feita pela (Controladoria e Secretaria Municipal de Saúde) no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** MENSAIS e que foi creditado na conta da APPA no dia **13/12/2023** e destinados a suprir as necessidades do abrigo dos animaispara pagamento de rações, medicamentos, materiais de limpeza, materiais de construção e outros (conforme planilha que enviamos no plano operativo), **salientando que houve remanejamento de recursos da planilha do plano operativo no quadro dos materiais de limpeza para complementar o pagemneto das cuidadoras e Ração desse mês de Dezembro.**

Agradecendo pelo apoio da Prefeitura Municipal do Pilar e desta Secretaria, segue em anexo as **notas fiscais** e envio em nome de toda a nova diretoria da APPA, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Poliana Cavalcante Da Silva Costa Barros
Presidente

Pilar- AL, 05 de dezembro de 2023.

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS PAGAS COM REPASSE MENSAL

DEZEMBRO / 2023 - 10.000,00 - (DEZ MIL REIAS)

JUSTIFICATIVAS / DESPESAS / NOTAS FISCAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FLS

Especificação e Valores pagos com Ração e Limpeza, para a Manuteção dos Abrigo dos Animais da APPA no polo industrial no trevo do pilar,Qd-01,Lote 02 .

ESPECIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	V.TOTAL:
19/12/2023 PAG.DA NOTA F.N : 09 Fornecida Por MARIA YASMIN DOS SANTOS.	Hemogramas,internamentos, medicações,alimentação e quimioterapis.	R$ 2.000,00
14/12/2023 PAG.DA NOTA F. N: 014 FORNECIDA POR CLAUDIO JOSÉ SANTOS ROCHA - ME	Fornecimento de Ração Dog Rancho 25 KG.	R$ 4.590,00
26/12/2023 PAG.DA NOTA F. N: 29 Fornecida Por EVANDRO ALVES OMENA DE AMORIN	Fornecimento de Ração Dog 15 K.	R$ 2.000,00
22/12/2023 PAG.NF.N: 3 de Serviço da Zeladora ERICA VALESCA BARROS DOS SANTOS.	Serviço de Limpeza,Higienização do Abrigo e dos Animais da APPA - ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE ANIMAIS .	R$ 1.320,00
22/12/2023 PAG.NF.N: 5 de Serviço da Zeladora ALDA MARIA DE BARROS SANTOS.	Serviço de Limpeza,Higienização do Abrigo e dos Animais da APPA - ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE ANIMAIS .	R$ 1.320,00

O valore de 1.230,00 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS). Que exedeu o valor do convenio que é de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). foram pagos com saldo de doações que tinhamos em conta.

TOTAL DAS DISPESAS PAGAS COM O REPASSE MENSAL DE DEZEMBRO/2023 **R$ 11.230,00**

Poliana Cavalcante da Silva Costa Barros
Presidente

PILAR ,05 de Janeiro de 2024

APPA

ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

CNPJ - 23.704.682/0001-19

Abrigo: Rua Ciridião Durval (Alto do Padre Cícero) – Pilar/AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FLS

PLANO OPERATIVO - CONVÊNIO Nº 05/2023

R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) – MENSAIS

ESPECIFICAÇÃO:	PLANO DE AÇÃO:	V. TOTAL:
Compra de sacos de Rações para alimentação Diária de 130 Cães.	Alimentar diariamente 130 Cães existentes no abrigo (400g por cão), que corresponde a 52 Kg por dia, mas pode variar de acordo com filhotes que nascem ou cães que chegam, Adoções. Por isso calculamos em média 60 KG POR DIA. 03 Sacos de Ração 20 Kg = 60 Kg por dia 03 Sacos por Dia x 30 Dias = 90 Sacos Mês 90 SACOS (Mês) x R$ 70,00 = 6.300,00	*R$ 6.300,00*
Pagamento dos 02 cuidadores da limpeza do abrigo, higienização e alimentação diária dos animais e obrigações sociais e impostos.	Higienização e limpeza necessária nos locais onde ficam os cachorros e nos próprios animais. Cuidador/Zelador – 1 Salário = 1.320,00 Auxiliar (Final de Semana) = 600,00 Obrigações Trabalhistas = 280,00 TOTAL ---------- = 2.200,00	*R$ 2.200,00*
Compra de materiais de limpeza e higiene para os animais de uso diário	Materiais de Limpeza de uso diário: Sabão em pó, rôdos, vassouras, água sanitária, desinfetantes detergentes, Shampoo e sabonetes, toalhas, descartáveis R$ 500,00 Remédios (Necessário sempre) R$ 500,00	*R$ 1.000,00*
Materiais de uso (Ferramentas, Utensílios, Materiais de Expediente)	Baldes, Mangueira, Carros de Mão, Pá, Materiais Elétricos e Hidráulicos e materiais de expediente para o trabalho diário.	*R$ 500,00*

Os valores dos itens e quantitativo podem variar para mais ou para menos de acordo com as necessidades de cada mês que será informado nos Relatórios da prestação de contas mensal.

TOTAL DAS DESPESAS A SEREM PAGAS COM O REPASSE MENSAL *R$ 10.000,00*

Poliana Cavalcante da Silva Costa Barros

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
27004092249904248000176000000000000923121008391006

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
9	30/11/2023	19/12/2023 21:38:12
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
9	900	19/12/2023 21:38:12

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
49.904.248/0001-76	-	-

Nome / Nome Empresarial
49.904.248 MARIA YASMIN DOS SANTOS

E-mail
-

Endereço
JOSE PROCOPIO DE ALBUQUERQUE, 575

Município
Atalaia - AL

CEP
57690-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLS

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
23.704.682/0001-19	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO PILARENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS

E-mail
-

Endereço
CIRIDIAO DURVAL, SN

Município
Pilar - AL

CEP
57150-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
05. 02 - Clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na...	-	Pilar - AL	-

Descrição do Serviço
QUIMIOTERAPIA DUKE 03/11= RS 170,00, medicamentos oral= R$ 560 medicamentos injetaveis, hemograma, internamento, alimentação= R$ 1270 (velho, babalu, duke)

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	**País Resultado da Prestação do Serviço**	**Município de Incidência do ISSQN**	**Regime Especial de Tributação**
Operação Tributável	-	Atalaia - AL	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 2.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	**CP**	**CSLL**	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	**Desconto Condicionado**	**Desconto Incondicionado**	**ISSQN Retido**
R$ 2.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 2.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Doc Ref: RT | Doc Tec: PJ-01511/AL

RECEBI(EMOS) DE CLAUDIO JOSE SANTOS ROCHA - ME, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
14/12/23.	

NF-e
No. 000.000.014
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.014
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2723 1205 5769 3700 0123 5500 1000 0000 1415 2858 6233

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CLAUDIO JOSE SANTOS ROCHA - ME
RUA JOAO CARLOS CABRAL, 191
CENTRO - Pilar/AL
CEP: 57150000 - FONE: 82988228340

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	327230029243716 - 14/12/2023 12:11:50-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
248457209		05.576.937/0001-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ASSOC PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	23.704.682/0001-19	14/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA CIRIDIAO DURVAL, SN	ALTO DO PADRE CICERO	57150000	14/12/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Pilar	82987188001	AL	ISENTO	11:13:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.590,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	ISOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
001	RACAO DOG RANCHO 25KG	23091000	0101	5102	UN	34	135,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: Fed R$ 768,83 (16,75%), Est R$ 918,00 (20,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/AL - 2A4940	

Sistema emissor: egestor.com.br

RECEBEMOS DE EVANDRO ALVES OMENA DE AMORIM OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 29 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

EVANDRO ALVES OMENA DE AMORIM

R SENHOR DO BONFIM, 111 - CHA DO PILAR , PILAR, AL - CEP: 57150000 - Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 29
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2723 1222 3465 2900 0102 5500 1000 0000 2911 1089 8694

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIAS	327230030255671 26/12/2023 09:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
244241325		22.346.529/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
ASSOCIACAO PILARENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS			23.704.682/0001-19	26/12/2023
ENDEREÇO: R CIRIDIAO DURVAL, SN	BAIRRO / DISTRITO: ALTO DO PADRE CICE	CEP: 57150-000		DATA DA ENTRADA / SAIDA: 26/12/2023
MUNICÍPIO: PILAR	FONE / FAX	UF: AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAIDA: 09:32

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0 - 0	0	0

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	V. Desc	B. C. ICMS Próprio	V. ICMS Próprio	ALIQ. ICMS	V. IPI	ALIQ. IPI	B. C. ICMS ST	V. ICMS ST
01	RAÇÃO DOG 15KG	10061092	0102	5.102	SC	20,0000	100,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DESTINADO A ASSOCIACAO PILARENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS 20 RAÇÕES DE 15K G RAÇÃO DOG PREMIO 15KG VALOR TOTAL R$ 2.000,00	

Prefeitura de PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANçAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota	**5**
Série	**U**
Data e Hora de Emissão	**22/12/2023 08:31**
Data da Prestação do Serviço	**22/12/2023**
Código de Verificação	**XZUD-IRZU**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **066.152.564-36**
Nome/Título do Estabelecimento: **Alda Maria de Barros Santos**
Nome Empresarial: **Alda Maria de Barros Santos**
Endereço: **Cj Sebastiao Vicente de Melo , 23**
Município: **Pilar**
Telefone: **(99) 99999-9999**
Tipo de Empresa: **DES Consolidada/Provisório/Avulso**

Inscrição Municipal: **Não Informado**
PIS/PASEP: **Não Informado**
E-mail: **@**
Bairro: **Cha do Pilar**
UF: **AL**
CEP: **57150-000**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.704.682/0001-19**
Nome/Nome Empresarial: **ASSOCIACAO PILARENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS**
Endereço: **RUA CIRIDIAO DURVAL, 0**
Município: **PILAR**
CEP: **57150-000**
Telefone: **(82) 8718-8001**

Inscrição Municipal: **Não Informado**
E-mail: **ernandeomena52@gmail.com**
Bairro: **ALTO DO PADRE CICERO**
UF: **AL**
País: **Brasil**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLS

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/Atividade Econômica	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R$)	Iss retido (R$)	Iss (R$)
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	5,00	1.320,00	0,00	66,00

Ref. á serviços de limpeza do abrigo dos animais da APPA - Associação Pilarense de Proteção aos Animais no mês de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.320,00

Valor das Deduções (R$)	Taxas (R$)	Base de Cálculo Final (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R$)
0,00	**0,00**	**1.320,00**	**5,00 %**	**66,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº Lei n.º 256 , de 13 de dezembro de 2002
Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.
- Município de Tributação: Pilar

(Esta nota foi gerada pelo usuário **ewerton**)

Autentique esta nf-e em:
www.agill.com.br

Prefeitura de PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANçAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota	**3**
Série	**U**
Data e Hora de Emissão	**22/12/2023 08:29**
Data da Prestação do Serviço	**22/12/2023**
Código de Verificação	**VKYV-ZQKH**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: **112.971.834-44**
Nome/Título do Estabelecimento: **Erica Valesca Barros dos Santos**
Nome Empresarial: **Erica Valesca Barros dos Santos**
Endereço: **Rua Antonio Faustino , 198**
Município: **Pilar**
Telefone: **(99) 99999-9999**
Tipo de Empresa: **DES Consolidada/Provisório/Avulso**

Inscrição Municipal: **Não Informado**
PIS/PASEP: **Não Informado**
E-mail: @
Bairro: **centro**
UF: **AL**
CEP: **57150-000**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FLS

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.704.682/0001-19**
Nome/Nome Empresarial: **ASSOCIACAO PILARENSE DE PROTECAO AOS ANIMAIS**
Endereço: **RUA CIRIDIAO DURVAL, 0**
Município: **PILAR**
CEP: **57150-000**
Telefone: **(82) 8718-8001**

Inscrição Municipal: **Não Informado**
E-mail: **ernandeomena52@gmail.com**
Bairro: **ALTO DO PADRE CICERO**
UF: **AL**
País: **Brasil**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código/Atividade Econômica	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R$)	Iss retido (R$)	Iss (R$)
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.	5,00	1.320,00	0,00	66,00

Ref. á serviços de limpeza do abrigo dos animais da APPA - Associação Pilarense de Proteção aos Animais no mês de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.320,00

Valor das Deduções (R$)	Taxas (R$)	Base de Cálculo Final (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R$)
0,00	**0,00**	**1.320,00**	**5,00 %**	**66,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº Lei n.º 256 , de 13 de dezembro de 2002
Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.
- Município de Tributação: Pilar

(Esta nota foi gerada pelo usuário **ewerton**)

Autentique esta nf-e em:
www.agill.com.br

pilar
Orgulho para Alagoas, modelo para o Brasil

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLS

TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL E A ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – APPA.

O Município de Pilar, através da **Prefeitura Municipal de Pilar**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar, CEP: 57150-000, **CNPJ: 12.200.150/0001-28**, neste ano representada pelo Excelentíssimo **Sr. Prefeito Renato Rezende Rocha Filho**, brasileiro, casado inscrito no CPF sob o nº 037.492.714-61, no exercício de seu mandato político, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, situada na Avenida Otacílio Cavalcante, s/n, Chã do Pilar, Pilar/AL, neste ato representada pelo Secretário **Pedro André Moraes Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 048.077.694-64, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.074.682/0001-19**, com sede na rua Ciridião Durval, s/n, Padre Cícero, Pilar/AL, CEP: 57.150-000, neste ato representado por seu **responsável a Sra. Poliana Cavalcante da Silva Costa Barros**, brasileira, inscrita no CPF: 030.478.754-05, acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, sujeitando às cláusulas e condições em conformidade com a Lei 13.019/2014, Lei Municipal 629/2017 e superlativamente com o art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

Constitui o objetivo desse Convênio a **transferência de recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação Pilarense de Proteção aos Animais – APPA**, para

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FLS

cuidar, tratar e proteger os animais abandonados e acolhidos no abrigo da APPA evitando que estejam nas ruas expostos aos maus tratos e procriando desordenadamente e causando problemas de saúde pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O prazo do presente termo de convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O presente convênio tem o valor anual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem transferidos em parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes da transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será suportada pelo município através da **Secretaria Municipal de Saúde**, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária 0009 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional programática: 10.301.0001.6001

Projeto/Atividade: 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43.00.00.00.000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Funcional programatica: 10.301.0005.6005

Projeto/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.3.5.0.43.00.00.00.000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLS

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Os Pagamentos serão depositados direto na Conta Bancária exclusiva informada abaixo, sendo a primeira após a assinatura do presente Termo, e as demais nos meses subsequentes.

- BANCO DO BRASIL
-Agência: 2444-9
-Conta Corrente: 17120-4

CLÁUSULAS SEXTA: DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos transferidos na forma prevista no presente convênio deverão ser aplicados EXCLUSIVAMENTE nas atividades descritas no plano de trabalho, sendo expressamente vedado a aplicação em outras ações.

CLÁUSULAS SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete à Administração Pública:
I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLS

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII – A OSC se responsabiliza de forma exclusiva com os encargos trabalhistas de seus empregados e colaboradores, ficando o Município excluído de qualquer responsabilidade trabalhista; e
VIII - Apreciar a prestação de contas apresentada;
7.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XI - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FLS

Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XIII – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos; e

XIV – A OSC possui responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento e controle deste convênio serão feitos permanentemente por representantes especialmente designados pelas partes, sendo a fiscalização financeira realizada pela Controladoria Municipal, podendo a qualquer momento verificar *in loco* a aplicação dos recursos.

§ 1° - Mensalmente, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública, fica a **ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APPA** obrigada à prestar contas na Controladoria Municipal, apresentando de forma detalhada, **planilha com os gastos efetuados com os valores fixados no presente convênio, com cópia de notas fiscais, comprovantes de pagamento ou extratos bancários e recibos dos gastos efetuados, além de certidões**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FLS

de regularidades fiscais, voltados para a realização das atividades descritas no plano de trabalho;

§ 2° - Semestralmente, fica a **ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APPA** obrigada a apresentar os resultados alcançados com o objetivo do presente convênio, caracterizado na **cláusula primeira e descrito no plano de trabalho.**

CLÀUSULA NONA: DA RECISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÀUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I - Advertência, nos seguintes casos;

II - Suspensão temporária da participação de credenciamento e em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;

III - declaração de inidoneidade para participar de credenciamento e chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLS

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos:
IV – Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o **foro da comarca de Pilar/AL.**

E por estarem, assim, justas e acordadas as partes, por seus representantes legais, firmam o presente **Termo em (03) três vias na presença de (02) duas testemunhas.**

Pilar, 20 de setembro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APPA
POLIANA CAVALCANTE DA SILVA COSTA BARROS
Presidente

Testemunhas:

1º Testemunha
CPF: 062 025 534 05

2º Testemunha
CPF: 065 [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **167/2023**
PROCESSO: **0301-0043/2023 - PE – 36/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.162.170/0001-23, Vencedora dos itens: 60 e 242, no valor total de **R$ 15.520, 00**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Fábio Coser Silva. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **168/2023**
PROCESSO: **0301-0043/2023 - PE – 36/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.980.425/0001-28, Vencedora dos itens: 72, 322, 329, 353, 354, 363, 364 e 356, no valor total de **R$ 38.995, 00.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Givaldo Vieira de Santana. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **169/2023**
PROCESSO: **0301-0043/2023 - PE – 36/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, Vencedora dos itens: **84, 99 e 202**, no valor total de **R$ 140.240, 80.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Maria Vinilia de Souza Ferraz. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **172/2023**
PROCESSO: **0301-0043/2023 - PE – 36/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: JB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERAIS MEDICO - HOSPITALARES, CNPJ Nº 04.968.644/0001-29, Vencedora dos itens: 141, 147, 181, 198, 239, 294 e 300, no valor total de **R$ 37. 820, 00.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e José Batista de Oliveira Júnior. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **175/2023**
PROCESSO: **0301-0043/2023 - PE – 36/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público

FORNECEDORA REGISTRADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, Vencedora dos itens: 310 e 312, no valor total de **R$ 150. 897, 90.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e José Domingos da Silva. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **176/2023**
PROCESSO: **0301-0043/2023 - PE – 36/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: BETANIA LTDA COMERCIAL EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 09.560.267/0001-08, Vencedora do item: 352, no valor total de **R$ 1.800, 00.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Leonardo Antônio Rodrigues Cury. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **177/2023**
PROCESSO: **0301-0043/2023 - PE – 36/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: CEPALNB LABORATÓRIOD S.A, CNPJ Nº 23.680.034/0001-70, Vencedora do item: 398, no valor total de **R$ 44.872, 00.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Alessandra Ximenes de Mello Rezende. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Sérgio Lima de Oliveira
Código Identificador: 05AB3156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 0727-0008/2022

Natureza da Parceria: Termo de Fomento
Signatários: Pelo Concedente: Município de Pilar através da Secretaria Municipal de Saúde (Prefeito Renato Rezende Rocha Filho e Secretário Pedro André Moraes Santos) pelo Convenente: Associação Pilarense de Proteção aos Animais – APPA (Presidente Poliana Cavalcante da Silva Costa Barros).
Objeto: Transferência de Recursos financeiros pelo Município de Pilar à Associação Pilarense de Proteção aos Animais – APPA para que esta tratar e proteger os animais abandonados e acolhidos no abrigo da APPA evitando que estejam nas ruas expostos aos maus tratos.
Valor mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Fundamentos Legais: Lei Federal nº 13.019/2014 e/c a Lei Municipal 629/2017 e art. 166, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0009- Fundo Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10.301.0005.6005
Projeto/Atividade: 6005- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais

pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas, modelo para o Brasil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FLS

Processo de N° 1205-0020/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Prestação de Contas do Convenio referente ao mês de dezembro de 2023 (APPA)

DESPACHO

A Controladoria Geral do Município.

Considerando a prestação de contas apresentadas pela instituição conveniado, referente ao mês de dezembro de 2023.

Remetam-se autos a controladoria geral do município para apreciação de contas apresentadas e emissão de parecer.

Pilar, 05 de dezembro de 2023.

Pedro André Moraes Santos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 002/2021

PEDRO ANDRÉ MORAES SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Pilar
Portaria: 002/2021.

Processo de N° 0927.0009/2023

PMP Fls. 20

Processo: 1205-0020/2023
Interessado: Associação Pilarense de Proteção aos Animais – APPA
Assunto: Prestação de Contas referente ao mês de dezembro
Parecer: 01/2024

PARECER CONTROLE INTERNO

A CONTROLADORIA INTERNA, na pessoa do Sr. José Gomes dos Santos Neto, responsável pelo CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Pilar, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios de Alagoas, que recebeu para análise a prestação de contas referente ao mês de dezembro em relação ao convênio junto ao município.

1. PRELIMINAR DE MÉRITO

Antes de adentrarmos o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, na qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como, sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo setor de Controle Interno ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados. Assim, a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

> "**Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
> **I** - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
> **II** - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
> **III** - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
> **IV** - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
> **§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.**
> **§ 2º** Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

PMP
Fls. 21

RELATÓRIO

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio, em anexo, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a oferta de atendimento aos animais de rua, quanto a abrigo, alimentação e manutenção do local. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 629/2017.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os documentos comprovam parcialmente a adequação e a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se APROVADO COM RESSALVA em forma e conteúdo a presente prestação de contas. No entanto, observa-se a ausência de todas as certidões de regularidades fiscais, conforme fixado no termo de convênio nº 05/2023, Cláusula Oitava, §1º. Com isso, encaminho os autos à Secretaria de Saúde, para diligência.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Pilar, 15 de janeiro de 2024.

José Gomes dos Santos Neto
Controlador Geral do Município